



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 215/13
DE 22 DE JANEIRO DE 2013**

Instaura e Constitui Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “x”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º, § 1º, 255, 277 a 282, da Lei nº 2.148/77, e, ainda, o que consta do Ofício MP/SE nº 02/2013, Lagarto/SE de 09 de janeiro de 2013, protocolado sob o nº 131, em 11 de janeiro de 2013,

Considerando o Ofício MP/SE nº 02/2013, Lagarto/SE de 09 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Antônio César Leite de Carvalho, que relata a falta de experiência e pouca potencialidade jurídica, ortográfica, gramatical e dissertativa da servidora Bethânia Macêdo Silveira;

Considerando, ainda, o Ofício MP/SE nº 02/2013, Lagarto/SE de 09 de janeiro de 2013, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Dr. Antônio César Leite de Carvalho, que disserta sobre a falta de condições, da servidora em questão, em atender à demanda da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Lagarto, como também, exercer com a capacidade exigida o seu *munus*;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apurar a qualificação profissional e a aptidão funcional da servidora **BETHÂNIA MACÊDO SILVEIRA**, para o exercício do cargo de **Analista do Ministério Público-Especialidade Direito** do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, comissão composta pelos servidores **Amanda Maria Prado Lima**, Assessor de Procurador-Geral de Justiça, RG nº 3.005.445-1 SSP/SE, **Michelli de Oliveira Barbosa**, Assessor de Consultoria de Licitações e Contratos, RG nº 1.426.846-3 SSP/SE, e **Aline Ribeiro de Oliveira**, Assessor do Núcleo de Controle e Distribuição Processual do Conselho Superior, RG nº 1.297.885 SSP/SE.



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

§ 1º. A comissão será presidida e secretariada pelas servidoras **Amanda Maria Prado Lima e Aline Ribeiro de Oliveira**, respectivamente.

§ 2º. Em suas ausências e impedimentos a Presidente será substituída pela servidora **Michelli de Oliveira Barbosa**.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **20 (vinte) dias**, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**